

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2017/2019,**  
3 **REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

4 Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Reitoria do Instituto Federal  
5 Catarinense, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC. A  
6 reunião teve início às catorze horas, com a presença dos membros deste Conselho, sob a Presidência  
7 da Pró-Reitora de Ensino, Professora Josefa Surek de Souza. Fizeram-se presentes os seguintes  
8 conselheiros: Cladecir Alberto Schenkel, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Fernando  
9 José Garbuio, Pró-Reitor de Extensão, José Luiz Ungericht Júnior, Pró-Reitor de Desenvolvimento  
10 Institucional, Iris Weiduschat, Diretora de Ensino, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro, Diretor de  
11 Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Rafael Andrade, Representante do segmento Docente, Titular,  
12 Gerson Luis da Luz, representante do segmento Docente, Titular, Eliana Teresinha Quartiero,  
13 Representante do segmento Docente, Suplente, Vera Lúcia da Silva, representante do segmento TAEs,  
14 Titular, Neusa Denise Marques de Oliveira, Representante do segmento TAEs, Titular, Leandro Padilha  
15 Ribeiro, representante do segmento TAEs, Titular, Bruno Peixoto Bittencourt, representante do  
16 segmento Discente, Titular, e Gisele Pereira, representante do segmento Discente, Suplente. Os  
17 conselheiros a seguir justificaram sua ausência: Fani Lúcia Martendal Eberhardt, Rodrigo Boeing  
18 Althof, Karine Arend e Marcos Müller Lauxen. A Presidente do Conselho iniciou o **Expediente** da  
19 Reunião, dando as boas vindas a todos e agradecendo por sua presença. A seguir, a presidente passou  
20 a tratar da Ordem do Dia e informou que o CONSEPE recebeu da Assessoria do Gabinete, naquela  
21 data, o Processo n. 23348.008284/2017-11, para análise no âmbito do CONSEPE, e consultou os  
22 membros se o processo poderia ser analisado naquela reunião. A inclusão do referido processo na  
23 pauta foi aprovado por unanimidade. Passou-se então às discussões da Ordem do dia: inicialmente, o  
24 objeto de análise dos membros teve foco na necessidade de **Alteração do Calendário de Reuniões do**  
25 **CONSEPE para 2018**, tendo em vista que o dia 07 de novembro de 2018 já estava reservado para o  
26 MICTI, evento que envolve grande parte dos servidores docentes e técnico-administrativos do IFC.  
27 Após discussão pelos membros, deliberou-se pela substituição da data para o dia **31 de outubro de**  
28 **2018**. Na sequência, passou-se ao seguinte ponto de pauta: **análise do Parecer da Comissão**  
29 **Temporária de Alteração de Regime de Trabalho relativo ao processo n. 23349.001755/2017-42**, de  
30 interesse da servidora Lúcia Loreto Lacerda. O Prof. Fernando José Garbuio fez o relato do processo e  
31 apresentou parecer favorável ao pleito da solicitante, de alteração do regime de trabalho de 20 para  
32 40 horas com dedicação exclusiva, "condicionado à disponibilidade no Banco de Professor  
33 Equivalente". A Presidente do Conselho colocou o parecer em votação e o mesmo foi aprovado por  
34 unanimidade. Em seguida, o Prof. Rafael Andrade fez o **relato do Processo n. 23352.002867/2017-61,**  
35 **de interesse da servidora Luiza Inês Kaim**. Após fazer o relato, apresentou parecer **não favorável** ao  
36 pleito da solicitante, de alteração de regime de trabalho de 20 para 40 horas semanais com dedicação  
37 exclusiva, parecer este com base no parágrafo 4º do Art. 2º da Resolução CONSUPER n. 007/2017. A  
38 Presidente do CONSEPE colocou o parecer em votação, o qual foi referendado por unanimidade pelos  
39 presentes. O Prof. Fernando José Garbuio passou, então, a relatar o **processo n. 23821.000017/2017-**  
40 **55, de interesse da servidora Nágila Cristina Henckel**. O parecer apresentado pelo relator foi  
41 **favorável** ao atendimento do pleito da servidora, por compreender que atendia aos requisitos  
42 demandados pela Resolução CONSUPER n. 007/2017. Após discussão e argumentação pelos membros  
43 do Conselho, e nova análise da composição da média de carga horária semanal, concluiu-se que a  
44 mesma está com média de 9 horas por semana, portanto, dentro do que estabelece a Resolução  
45 CONSUPER N. 011/2015, não sendo cabível, nestas condições, a alteração do Regime solicitada. Em  
46 seguida, a Presidente colocou o parecer em votação, sendo que onze membros foram contrários ao  
47 parecer apresentado pelo relator e um dos membros se absteve: o servidor Eduardo Augusto Werneck  
48 Ribeiro, pois teve que se ausentar da sala e não teria acompanhado o relato. Desta forma, a solicitação  
49 apresentada não obteve aprovação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em seguida, o  
50 Prof. Cladecir Alberto Schenkel apresentou a **Minuta de Recomendação relativa à definição de**  
51 **critérios de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFC no CONSEPE**. Após

8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51

Gar  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51

BRUNO  
fuss  
Jussara

52 apresentar a proposta do texto, conforme havia sido deliberado na 2ª reunião ordinária do  
53 CONSEPE, a minuta foi apreciada e discutida pelos membros. A seguir, a Presidente do CONSEPE  
54 colocou em votação o texto apresentado, o qual foi aprovado por unanimidade. Passou-se na  
55 sequência à análise da **Minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Processo de**  
56 **Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais da Rede CERTIFIC no âmbito do**  
57 **Instituto Federal Catarinense.** A referida minuta foi apreciada no âmbito da Comissão  
58 Permanente de Ensino, pelo docente Gerson Luis da Luz, que apresentou o parecer favorável à  
59 aprovação do texto da forma como fora apresentado ao CONSEPE, sem ressalvas. A Presidente do  
60 CONSEPE colocou o parecer em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, a  
61 Profª. Josefa sugeriu ao Conselho a criação de uma **Comissão Temporária para a construção de**  
62 **diretrizes para a construção do calendário acadêmico do IFC.** A proposta foi prontamente  
63 acatada por todos os membros, sendo que se dispuseram a fazer parte da referida comissão os  
64 seguintes membros: Leandro Padilha Ribeiro, Neusa Denise Marques de Oliveira, Bruno Peixoto  
65 Bittencourt, Gerson Luis da Luz, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro e Josefa Surek de Souza. Para  
66 completar a referida composição, o prof. Cladecir Schenkel indicará posteriormente um servidor da  
67 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Profª. Josefa enviará indicação de  
68 representantes das DDEs, dos Setores Pedagógicos e dos Registros Acadêmicos, sendo que caberia à  
69 Secretaria do CONSEPE solicitar a emissão da respectiva Portaria, com prazo para apresentação do  
70 texto até o dia 07 de março de 2018. Passou-se à análise do Processo n. **23348.008284/2017-11,**  
71 qual trata de Recurso de Nulidade de Ata do Conselho de Classe por motivo de reprovação de aluno de  
72 terceiro ano do Curso Técnico em Eletroeletrônica encaminhado ao CONSEPE pelo Diretor Geral  
73 Substituto do campus de Videira. O processo foi explanado na Reunião, sendo que se decidiu por  
74 despachar o processo ao campus de origem, ressaltando que o Conselho de Classe é soberano quanto  
75 às decisões de caráter pedagógico, cabendo ao CONSEPE verificar se foram observadas as normativas  
76 legais, no caso a Resolução n. 084-CONSUPER/2014. O despacho da Presidente do CONSEPE levaria em  
77 conta a soberania do Conselho de Classe e o cumprimento das exigências normativas para se chegar às  
78 decisões pedagógicas citadas no processo. Os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade  
79 pelos presentes. Como informes Gerais, a Presidente do CONSEPE comunicou que o Fluxo dos  
80 Processos seria publicado no site do CONSEPE, frisando que as câmaras tem 20 dias para emitir  
81 parecer e que a convocação de cada reunião ordinária deve acontecer com 15 dias de  
82 antecedência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Consepe encerrou a reunião às dezessete  
83 horas e trinta minutos, e eu, Márcia de Jesus Xavier, na condição de secretária, redigi esta ata que será  
84 assinada por mim e pelos presentes.

  
  
  
  
  
  
  
  
